

CONDIÇÕES DE VENDA

DO CADASTRO

1 - Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal.

2 - Para participar do leilão presencial ou online, será necessário efetuar um prévio cadastro gratuito no site www.topoleiloes.com.br/. O interessado pessoa física deverá registrar seu nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, celular, e-mail, entre outros dados, além de criar uma senha pessoal e intransferível, comprometendo-se a não divulgar sua senha e responsabilizando-se pelo uso indevido por terceiros. As pessoas jurídicas, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar o cartão CNPJ, o contrato social atualizado ou seus atos constitutivos.

DA VISTORIA

3 - Os bens serão vendidos no estado material, mecânico, elétrico, eletrônico, estrutural, estético e documental em que se encontrarem, sem revisão, recondicionamento, testes técnicos ou garantia, ressalvada eventual declaração expressa na descrição do lote. As fotografias e filmagens divulgadas foram produzidas por ocasião da apreensão, recuperação ou recebimento inicial dos bens e constituem registro histórico daquele momento, destinado à identificação e divulgação, não representando garantia de que o bem permanecerá, na data do leilão ou da retirada, no mesmo estado, configuração ou completude retratados. A vistoria presencial prévia é expressamente recomendada e constitui ônus do interessado, podendo depender de agendamento, conforme as datas, horários, locais e condições informados no edital ou na página do lote. A vistoria não constitui requisito de habilitação: o interessado que optar por ofertar lance sem realizá-la o fará por sua conta e risco, considerando-se que deliberadamente abriu mão da oportunidade de verificar as condições aparentes do bem. A oferta de lance, com ou sem vistoria, implica ciência de que a presença de peça, componente, implemento ou acessório nas imagens não constitui, isoladamente, garantia de permanência, funcionamento, originalidade ou inclusão no lote, salvo indicação expressa na descrição escrita. O arrematante não poderá fundamentar pedido de cancelamento, abatimento, reposição, reembolso ou indenização exclusivamente na comparação entre as imagens históricas e as condições aparentes do bem na retirada, nem em circunstância aparente que poderia ter sido verificada na vistoria. Esta limitação não alcança dolo, informação sabidamente falsa, omissão intencional de dado essencial, alienação de bem diverso do anunciado, impedimento injustificado da visita ou fato imputável a quem detinha a guarda material do lote.

DO LEILÃO

4 - A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília.

5 - Aos comitentes vendedores são reservados os direitos de retirar lotes de leilão, antes de seu encerramento, bem como reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro.

6 - Todos os lances ofertados neste leilão serão recebidos em caráter condicional, independentemente do valor alcançado, e ficarão sujeitos à posterior aprovação do comitente vendedor no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data do leilão, sendo o silêncio considerado recusa. Não haverá valor de confirmação automática da venda. Não serão aceitas desistências ou reclamações após a aceitação do lance vencedor, ainda que recebido condicionalmente.

7 - Nos leilões simultâneos, ou seja, presencial e eletrônico ou com transmissão telepresencial e eletrônico, os interessados receberão informação também simultânea dos respectivos lances. Nestes casos, não haverá responsabilidade do leiloeiro ou do comitente vendedor por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, queda ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas. Os lances eletrônicos serão

concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo licitante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

DOS VEÍCULOS

8 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade do comitente vendedor, que é o proprietário dos bens ora vendidos, que não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo o leiloeiro mandatário do comitente vendedor.

9 - O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabiliza pela informação de sinistro/recuperado de sinistro ou passagem por leilão, que estejam ou que venham a ser cadastradas nos documentos do veículo.

10 - O arrematante responsabiliza-se, quando exigível, pela vistoria veicular em empresa ou instituição credenciada pelo órgão competente, pela remarcação da numeração do chassi e do motor em razão de dano ou corrosão, pela regularização documental, pelo emplacamento e pelas providências e despesas posteriores à arrematação, observadas as regras específicas do edital quanto aos débitos, ônus e restrições preexistentes.

11 - Nos veículos importados, o comitente vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação.

12 - Para compra de veículos blindados, declara o arrematante ter ciência da necessidade de obter autorização especial (ATVT - Autorização para Transferência de Veículos Blindados) perante o Ministério da Defesa e de atender a todas as diretrizes e requisitos consubstanciados em portarias ou quaisquer outras normas específicas, sendo sua exclusiva responsabilidade atender às normas legais e regulatórias.

13 - Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (sucata), sem direito a documentação, deverá o arrematante comprovar o seu credenciamento junto à repartição de trânsito competente, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de venda, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão o cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do leiloeiro.

DO PAGAMENTO

14 - A arrematação será considerada perfeita e acabada com a aceitação do lance, tendo o arrematante o prazo de 01 (um) dia útil para fazer o pagamento do respectivo preço, da comissão do leiloeiro (no percentual de 5% sobre o valor ofertado) e da taxa administrativa conforme tabela abaixo, mediante transferência eletrônica/Pix para a conta bancária de titularidade do leiloeiro.

TAXA ADMINISTRATIVA - VEÍCULOS	
Motocicletas	R\$ 500,00
Veículos leves	R\$ 1.900,00
Veículos pesados	R\$ 4.500,00

TAXA ADMINISTRATIVA - MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS	
Valor de Arrematação	Valor a ser pago
Até R\$ 499,99	R\$ 100,00
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 200,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 1.200,00
De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 1.600,00
De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99	R\$ 2.100,00
De R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99	R\$ 2.500,00

De R\$ 50.000,00 a R\$ 59.999,99	R\$ 3.000,00
De R\$ 60.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 3.500,00
De R\$ 70.000,00 a R\$ 79.999,99	R\$ 4.000,00
De R\$ 80.000,00 a R\$ 89.999,99	R\$ 4.500,00
De R\$ 90.000,00 a R\$ 99.999,99	R\$ 5.000,00
De R\$ 100.000,00 a R\$ 109.999,99	R\$ 5.500,00
De R\$ 110.000,00 a R\$ 119.999,99	R\$ 6.000,00
DE R\$ 120.000,00 a R\$ 149.999,99	R\$ 7.000,00
DE R\$ 150.000,00 a R\$ 159.999,99	R\$ 8.500,00
DE R\$ 160.000,00 a R\$199.999,99	R\$ 10.000,00
A partir de R\$ 200.000,00	R\$ 12.000,00

DOS IMPOSTOS

15 - Quando houver incidência de ICMS e a legislação ou a descrição específica do lote atribuir ao arrematante o respectivo encargo financeiro, a forma, a base e o prazo de pagamento serão informados no edital ou na página do lote, não se presumindo incidência uniforme sobre todos os bens.

16 - Quando houver incidência de IPI e a legislação ou a descrição específica do lote atribuir ao arrematante o respectivo encargo financeiro, a forma e o prazo de pagamento serão informados no edital ou na página do lote, podendo a retirada ficar condicionada à comprovação do pagamento.

DA NOTA DE VENDA / DA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

17 - A nota de venda do leiloeiro será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

18 - A obrigação de disponibilizar a documentação de transferência de titularidade ao arrematante é exclusiva do comitente vendedor (proprietário do bem), podendo sua entrega ser feita pelo leiloeiro mediante o pagamento da tarifa correspondente, conforme tabela abaixo. O código de rastreio será informado via e-mail ou SMS.

Tabela de Sedex	
ESTADO	VALOR
SP	R\$ 50,00
MG / PR / RJ / SC	R\$ 60,00
DF / ES / MS / RS	R\$ 65,00
GO / TO	R\$ 75,00
AL / BA / MT / SE	R\$ 85,00
AC / AP / AM / CE / MA/ PA / PB / PE / PI / RN / RO	R\$ 95,00
RR	R\$ 110,00

DA RETIRADA

19 - A retirada do bem no local em que estiver depositado dependerá obrigatoriamente de prévio agendamento com o leiloeiro e deverá ser realizada pelo arrematante no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação enviada pelo leiloeiro no e-mail de cadastro do arrematante, em relação à emissão da nota de leilão e da nota fiscal pelo vendedor, sob pena de ser-lhe cobrada estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, sujeita ao limite de 30 dias corridos.** Passado esse prazo, será considerada a renúncia pelo arrematante ao bem arrematado, independentemente de notificação. Além disso, autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto com a cobrança da(s) estadia(s) em aberto, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

20 - Havendo a necessidade de desmontagem do bem ou qualquer outro serviço para o seu recebimento, como por exemplo, carregamento e transporte, os respectivos custos serão suportados pelo arrematante.

21 - As guias de transporte dos bens arrematados deverão ser providenciadas por conta do arrematante junto ao Fisco Estadual.

22 - O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros, antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo, é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros.

DAS PENALIDADES

23 - No caso de desistência, arrependimento ou não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado à título de multa devida ao comitente vendedor. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado no site do leiloeiro. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto, com a cobrança da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

24 - O licitante/interessado declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

DO FORO

25 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir eventuais dúvidas e processar ações derivadas deste Leilão e Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Guilherme Eduardo Stutz Toporoski
Leiloeiro Oficial